

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.040-050, neste ato representada pelo Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves De Lima, nomeado pela Portaria nº 191/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/02/2023, portador da matrícula funcional n.º 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, nomeado pela Portaria n.º 029/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 21/03/2023 portador da matrícula funcional n.º 2255-1, e **MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.950.590/0001-28, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR PARA CONSULTÓRIO DE RUA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2024**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **9900022790/2023**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente termo tem como objeto a correção do erro material relativo ao início da contagem do prazo do contrato, em sua cláusula segunda, sem qualquer efeito sobre as condições pactuadas. Portanto, **onde se lê** “o prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, **leia-se: o prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início da execução dos serviços contratados, valendo a data indicada na Ordem de Início, como termo inicial de vigência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação.

Niterói, 17 de dezembro de 2024.

---

**Pedro Gilberto Alves de Lima**  
Diretor Geral - FeSaúde

---

**Orlando da Silva Pavan Junior**  
Diretor de Administração e Finanças -  
FeSaúde